



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 101/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre o recesso de Natal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal,

**Considerando** que nos aproximamos das festividades de fim de ano, nos dias em que almejamos um Feliz Natal e Próspero Ano Novo, com muita paz, alegria e saúde;

**Considerando** ainda que é costume nas repartições públicas municipais, estaduais e federais concederem todos os anos aos seus servidores recesso, para que possam ficar na companhia de seus familiares.

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica concedido aos servidores públicos municipais, que prestam serviço na sede da Prefeitura Municipal, na Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação e Comissão Permanente de Licitação, RECESSO, no período de 25 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2019.

§ 1º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocado para o serviço.

§ 2º. Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras e terão direito de compensar as horas trabalhadas, de comum acordo com o Secretário imediato.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas em, 10 de dezembro de 2019.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal